

LEI Nº 526/2001 – DE 23 DE ABRIL DE 2001.

**REVOGAM-SE AS LEIS MUNICIPAIS
Nº 466/99 DE 18/05/99 E 471/99 DE 03/08/99.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a
revogar as Leis Municipais nº 466/99 de 18/05/99 e 471/99 de 03/08/99
que tratavam da instituição do Programa de Garantia de Renda Mínima
no Município de Atílio Vivacqua.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
às disposições em contrário.**


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal